



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 30 de junho de 2023.

**Ofício DA nº 178/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 82/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 82/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 82/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim procedemos, tendo em vista o repasse de recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos, bem como o repasse da Deputada Estadual Letícia Aguiar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento “Ântonio Merisse”, para aplicação em custeio das ações do serviço.

Informamos que o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a presente matéria, por meio das Resoluções nº 25 e 27 de 14/06/2023, cujas cópias seguem anexas.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 82/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 82/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0043.2700.0000	APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION	
1670 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 142 EMENDA PAR.DEP.VINICIUS CAMARINHA	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1671 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 143 EMENDA PAR.DEP.LETICIA AGUIAR	
	<b>Total.....R\$ 100.000,00</b>	

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1729.51.0.1.00.07) e (2429.99.0.1.00.02) através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2023.

**Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.º 25, DE 14 de JUNHO 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 14 de Junho de 2023;

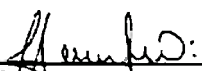
**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar de recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento “Antônio Merisse”, para a aplicação em custeio das ações do serviço;

**Artigo 2º.** – Aprovar **Abertura do Sistema PMASWeb 2023** para a inserção da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento “Antônio Merisse”

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 14 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Henrique da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.º 27, DE 14 de JUNHO 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 14 de Junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Aprovar a abertura de Dotação Orçamentária referente as Emendas Parlamentares advindas de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social:


– Organização da Sociedade Civil – APAE -“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis” no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos;

– Poder Público - valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento “Antônio Merisse”, na aplicação em custeio das ações do serviço;

**Artigo 2º.** - Aprovar a abertura de Dotação Orçamentária ofertada por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, para ampliação de vagas de acolhimento durante as baixas temperaturas – valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 14 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Henrique da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## ANEXO II

EMENDA PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	OBJETO	VALOR	MUNICÍPIO
2023.094.48341	APAE DE ASSIS.	44.373.991/0001-23	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS OU MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 50.000,00	ASSIS

MINUTA



Assinado com senha por JOSÉ APARECIDO FERNANDES - Prefeito / PMASS146179941000135 - 30/05/2023 às 11:58:59.  
Documento Nº: 72916062-9576 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72916062-9576>



SEDSDC1202310226A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETARIO

Casa de  
Acolhimento

**FOLHA CAPA EMENDA 2023.057.46875**

Parlamentar: Leticia Aguiar		Município: Assis	
Ano Referência: 2023		Órgão/Entidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CNPJ do beneficiário: 46.179.941/0001-35		Objeto: Custeio	
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		Valor (R\$): 50.000,00	
Ação: Não Saúde			
Observação:			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

### **Análise de Admissibilidade**

**PARECER: Aprovado**

**Por se tratar de emenda parlamentar, constante na LOA 2023 e, considerando a compatibilidade do objeto descrito com o escopo desta Secretaria, deliberamos em sua aprovação.**

São Paulo, 22 de FEVEREIRO de 2023

**FRANCINE CARBONARI**  
Assessor Técnico de Gabinete IV  
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG



Assinado com senha por: FRANCINE CARBONARI - 22/02/2023 às 17:32:26  
Documento N°: 046875A4975407 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/046875A4975407>



SEDSPAR000178EM/2023





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO SECRETARIO

## PARECER LDO

Nº Emenda: **2023.057.46875**

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Considerando a publicação da Deliberação CONSEAS/SP nº 18, de 25 de abril de 2023 autorizado a transferência de recursos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS, aprovamos a presente emenda parlamentar.

São Paulo, 28 de Abril de 2023

FRANCINE CARBONARI  
Assessor Técnico IV  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Autenticado por: FRANCINE CARBONARI - 28/04/2023 às 16:07:36  
Documento Nº: 1918223A2225624 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1918223A2225624>



SEDSPAR2023003307DM



Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo Primeiro - O repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em 2023, O valor mensal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em 10 parcelas...

Parágrafo Primeiro - O repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em 2023, O valor mensal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em 10 parcelas...

Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de 26 de abril de 2023. "Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, RATIFICO, se conforme e dentro das normas de regência, bem como os princípios da razoabilidade e economicidade, o ato da Senhora Diretora do Departamento de Administração, declarando a INDEQUILIBRADO DE LICITAÇÃO nos autos do Processo SEDS 202300600, que trata da AQUISIÇÃO de licenças da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública".

Table with 5 columns: Município, Beneficiário, Descrição, Valor em R\$ e Valor em U\$D. Lists various municipalities and their corresponding values.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Deliberação CONSEAS/SP nº. 013, de 25 de abril de 2023. Dispõe sobre a autorização da transferência de recursos de Emendas Parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS das Prefeituras.

Table with 5 columns: Município, Beneficiário, Descrição, Valor em R\$ e Valor em U\$D. Lists various municipalities and their corresponding values.

Deliberação CONSEAS/SP nº. 014, de 25 de abril de 2023. Dispõe sobre a aprovação do relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do período de janeiro a dezembro de 2022.

Deliberação CONSEAS/SP nº. 014, de 25 de abril de 2023. Dispõe sobre a aprovação do relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do período de janeiro a dezembro de 2022.

Table with 14 columns: Código Fonte Elemento, Dot Inicial, Dot Final, Executado, Contingenciado, Créd. Disponíveis, Empenhado, Exercido em 1 trimestre, Exercido em 2 trimestre, Exercido em 3 trimestre, Exercido em 4 trimestre, TOTAL EXECUCIONADO DE JAN A DEZ, % Valor Executado Empenhado - ao ano 2022, % Valor Executado Dot. Anul - ao ano 2022.

NOTAS: NAS AÇÕES GESTÃO DE PESSOAS, INFRA. E MANUT.TECNOL. E FAMILIA PAUJISTA, NÃO HOUVE EXECUÇÃO, POIS NÃO TIVEMOS RECURSOS ALOCADOS.

Table with 7 columns: RECURSOS PROPRIOS - Fonte 007 - R.F. 190011 - F.F.A.S., MODALIDADE/PROJETO, CANCELAMENTO, RECURSOS PROPRIOS EM BILIONÉIS, REEMBOLSO DE APLICAÇÃO FINANCIA DE JAN A DEZ - 22, TOTAL DA RECEITA DA, PAGAMENTOS EFETUADOS DE JAN A DEZ - 22, SALDO EM CONTAS CORRENTES EM 31/12/22, % VALOR PAGO TOTAL DA RECEITA, % GASTO NA GESTÃO DA SECRETARIA, % GASTO NA GESTÃO DA SECRETARIA SOCIAL, % GASTO NA GESTÃO DA SECRETARIA SOCIAL



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 27/04/2023 às 09:53:58. Documento N°: 056304A2218951 - consulte a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressoficial.com.br



SEDCAP2023021626DM

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS nº 16, de 18 de maio de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAAS, decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares, destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, considerando: - O que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo; - A Lei nº 13.242, de 08-12-2008 que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e os decretos estaduais nºs 64.728/2019, alterado pelos Decretos nºs 66.234/2021 e nº 66.353/2021, que a regulamentam;

- A Resolução SEDS-15, de 14-03-2022 que, em seu artigo 1º, prevê a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAAS; - A Portaria CIB/SP-21, de 01-12-2021, publicada no D.O.E. de 02-12-2021, que pactuou a transferência de recursos de emenda parlamentar por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAAS, com registro no Sistema PMAS Web; - A Deliberação COMSEASSP nº 013, de 25-04-2023, publicada no D.O.E. de 27-04-2023, que autorizou a transferência de recursos de emendas parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAAS, com registro no Sistema PMAS Web;

- A necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros necessários e adequados à Assistência Social; Resolves: Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAAS para cumprimento das Emendas e Demandas Parlamentares, conforme anexo I. Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações da assistência social e investimento, e na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos Municípios, voltadas diretamente à assistência social. Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de instrumento informado contido no sistema PMAS Web, acessível através do sítio www.pmas.sp.gov.br, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Anexo I - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: Nº emenda, Beneficiário, Valor da demanda. Lists various municipalities and their funding requests for social assistance services.

Despacho de 19/05/2023 Autorizando PROCESSO: 012.000002023-18 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIA QUE ULTRAPASSA 50% DO SALÁRIO. Com base nas manifestações e justificativa apresentada pela Diretoria de Administração e considerando a necessidade de participar de Capacitação de Provedores, em Recife - PE, no período de 16/05/2023 à 19/05/2023. Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassem 50% do salário, para os servidores abaixo:

de Votuporanga, respectivamente. Autorizo, se conforme, e atendidas as normas de regência, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassem 50% do salário, para os servidores abaixo: NOME: Marcia Fernanda Infante - DRADS FERNANDÓPOLIS - RG: 30.759.726-X Despacho do Secretário, de 18/05/2023. Processo: 012.00000182/2023-20 Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social Assunto: Chamamento Público em conformidade com a Lei 13.019/2014, bem como decreto nº 61.981/2016, para seleção de Organização da Sociedade Civil, objetivando a conjugação de esforço para o funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular" instituído pela Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores. Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público Edital nº 011/2023, que declarou habilitada a OSC Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente, para o fornecimento de refeições na unidade Restaurante Popular Bom Prato de Barretos.

COMUNICADO - ERRATA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 CONDECA/SEDS 2021-2022

A Comissão Extraordinária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público nº 01 CONDECA/SEDS 2021-2022 COMUNICA:

a) Considerando a documentação avaliada por esta Comissão, referente aos Projetos apresentados pela proponente "Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho", referente aos Projetos devidamente protocolados sob os números 104, 105 e 106, apresentados por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 01 CONDECA/SEDS 2021-2022, em que ficam constatadas as solicitações em cada projeto para que sejam indicados os valores de arrendamento, devidamente autorizados pela Deliberação nº 04/2019, RESOLVE: RETIFICAR na Publicação Original da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo de 28 de Junho de 2022, à página 12, conforme segue:

Table with columns: PROTO-COLO, ORGANIZAÇÃO, MUNICÍPIO, NOME DA PROPOSTA, VALOR DA PROPOSTA(I), VALOR DO AGENCIAMENTO - Autorizado pela Deliberação 04/2019 (J), VALOR TOTAL DA PROPOSTA (K) COM CAC (L).

Table with columns: PROTO-COLO, ORGANIZAÇÃO, MUNICÍPIO, NOME DA PROPOSTA, VALOR DA PROPOSTA(I), VALOR DO AGENCIAMENTO - Autorizado pela Deliberação 04/2019 (J), VALOR TOTAL DA PROPOSTA (K) COM CAC (L), SITUAÇÃO DA PROPOSTA, ANÁLISE PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

(1) VALOR DA PROP. lançada no nº 04/2019, desde que contido explicitamente no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos (Cronograma de Desembolso).

EXTRATO TERMOS DE COMPROMISSO PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00727 PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoam a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS. PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. GESTOR: Valteir Batista de Oliveira como representante da SEDS e Luciana Aparecida da Silva, como representante do Município ASSINATURA: 09/05/2023 ANEXO II

Table with columns: Código/Emenda, Beneficiário, CNPJ, Objeto, Valor, Município. Lists funding details for Sorocaba.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00824 PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoam a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS. PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. GESTOR: Alcides Carvalho Filho, como representante da SEDS ASSINATURA: 12/05/2023 ANEXO II

Table with columns: Código/Emenda, Beneficiário, CNPJ, Objeto, Valor, Município. Lists funding details for Conchas.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00855 PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoam a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS. PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. GESTOR: Henry de Carvalho Jardim como representante da SEDS ASSINATURA: 12/05/2023 ANEXO II

Table with columns: Código/Emenda, Beneficiário, CNPJ, Objeto, Valor, Município. Lists funding details for Votuporanga.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00723 PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que compoam a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS. PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. GESTOR: Flávia Oliveira Silva como representante da SEDS e Rosalina Oliveira, como representante do município. ASSINATURA: 16/05/2023 ANEXO II

Table with columns: Código/Emenda, Beneficiário, CNPJ, Objeto, Valor, Município. Lists funding details for Jacaré.

Retificação DOE de 19/05/2023 Na publicação de 19 de maio de 2023 - Poder Executivo - Seção I - Pág. 19 Onde se lê: Anexo II

(Republicado por conter incorreções)

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SSP Nº 25, de 15 de maio de 2023. EIXO TEMÁTICO: Avaliação de Desempenho de Produtividade Médica e de Produção de Atenção em Saúde. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 50.156/2013, resolve: Art. 1º - Instituir o Programa de Avaliação de Desempenho para fins de recebimento do Prêmio de Produtividade Médica - PPM, instituído pela LC 1.193/2013, aos integrantes da carreira



SEDESCAP2023023432DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### APLICAÇÃO DO RECURSO FUNDO A FUNDO

A gestão municipal irá aplicar o Recurso da Emenda Parlamentar via Fundo, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade na execução Direto no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de custeio.

São Paulo, 07 de Junho de 2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 07/06/2023 às 08:47:28  
Documento N°: 056304A2337708 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/056304A2337708>



SEDSDES2023000127DM

**Dados da emenda**

Nome do Parlamentar:

Leticia Aguiar

Nº da Emenda:

2023.057.46875

CNPJ do beneficiário:

46.179.941/0001-35

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Município:

ASSIS

Objeto:

Custeio

Secretaria:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Situação:

Em aprovação despesa DRADS - 07/06/2023 às 08:47

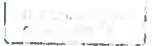
Valor (R\$):

50.000,00

Tipo:

Emenda LOA

X Fechar



SEI Nº

